

TERMO DE REFERÊNCIA – AVISO Nº 01/2022

1. OBJETO

Execução de rampa de acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, contendo dois acessos informados conforme projeto e colocação de piso cerâmico. - Local: Avenida Professor Justino Alberto Thetbohl, nº 498, Três Forquilhas/RS, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SINAP	ÍTEM	DESCRICAÇÃO	QUANT	UNI	VALOR UN	TOTAL
103686	1	Rampa de concreto pré moldada	37,00	m ²	691,43	25.582,91
87261	2	Piso cerâmico retificado para área pronto (quantidade a mais para fazer o rodapé com o mesmo piso)	80,00	m ²	192,04	15.363,20
97096	3	Contrapiso para área, nível área, com tavela isopor	6,30	m ³	602,99	3.798,84
99862	4	Parapeito em alumínio e nas rampas	47,00	m ²	608,51	28.599,97
97605	5	Luminárias LED	6,00	unid	98,36	590,16
91965	6	Interruptor duplo	1,00	unid	69,84	69,84
91927	7	Fio rígido 2,5mm	100,00	m	4,74	474,00
97600	8	Refletor alumínio com lâmpada e com foto cel	1,00	unid	314,34	314,34
87529	9	Reboco embaixo da rampa e viga	45,00	m ²	34,78	1.565,10
99841	10	Vidro sacada área com alumínio 8mm	17,00	m ²	1049,19	17.836,23
95626	11	Pintura em toda a área envolvida da obra	85,00	m ²	17,01	1.445,85
0	12	Pórtico de entrada da rampa em concreto com letreiros em ACM e brasão	1,00	unid	5800,00	5.800,00
					Sub Total	101.440,44
		TOTAL GERAL				101.440,44

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes

Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2022**, conforme abaixo discriminado: 44.90.51.00.00

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conjugado com o Decreto Federal nº 10.922 de 30/12/21.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente prestação de serviço tem por objetivo adaptar as instalações do prédio da Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, com vistas a melhorar a acessibilidade, proporcionando maior conforto e praticidade aos funcionários e munícipes portadores de deficiências físicas que precisarem se dirigir ao local. O serviço deverá ser executado e entregue no prazo de 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail contato@camaratresforquilhas.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, com localizada na Avenida Professor Justino Alberto Thetbohl, nº 498, nesta cidade, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não recebimento da confirmação de recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes à este procedimento serão publicados no Portal Eletrônico da Câmara de Vereadores (<https://www.camaratresforquilhas.rs.gov.br/>).

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao detalhado no item 1.1. por ultrapassarem o limite legal.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços serão executados no Município de Três Forquilhas, no prédio da Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Professor Justino Alberto Thetbohl, nº 498, nesta cidade.

5.2. O custo de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica é do contratante que pagará diretamente ao CONFEA.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais e os serviços serão recebidos:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do memorial descritivo, do projeto e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os

materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes no memorial descritivo, no projeto e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. As demais regras desta dispensa de licitação estão discriminadas no memorial descritivo, na planta baixa e demais anexos ao presente termo de referência.

11.2. Todos os modelos para a participação na disputa estão publicados no site do Poder Legislativo.

GÉLCIO SPARREMBERGER WITT

Presidente

ETP – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO

Execução de rampa de acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, contendo dois acessos informados conforme projeto e colocação de piso cerâmico

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente prestação de serviço tem por objetivo adaptar as instalações do prédio da Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, com vistas a melhorar a acessibilidade, proporcionando maior conforto e praticidade aos funcionários e munícipes portadores de deficiências físicas que precisarem se dirigir ao local. O serviço deverá ser executado e entregue no prazo de 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve apresentar as certidões fiscais para comprovar a regularidade fiscal com a União, o Estado e o Município.

A contratada deve estar regularmente instituída e regular.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

SINAP	ÍTE M	DESCRICA O	QUAN T	UNI	VALOR UN	TOTAL
103686	1	Rampa de concreto pré moldada	37,00	m ²	691,43	25.582,91
87261	2	Piso cerâmico retificado para área pronto (quantidade a mais para fazer o rodapé com o mesmo piso)	80,00	m ²	192,04	15.363,20
97096	3	Contrapiso para área, nível	6,30	m ³	602,99	3.798,84

		área, com tavela isopor				
99862	4	Parapeito em alumínio e nas rampas	47,00	m ²	608,51	28.599,97
97605	5	Luminárias LED	6,00	unid	98,36	590,16
91965	6	Interruptor duplo	1,00	unid	69,84	69,84
91927	7	Fio rígido 2,5mm	100,00	m	4,74	474,00
97600	8	Refletor alumínio com lâmpada e com foto cel	1,00	unid	314,34	314,34
87529	9	Reboco embaixo da rampa e viga	45,00	m ²	34,78	1.565,10
99841	10	Vidro sacada área com alumínio 8mm	17,00	m ²	1049,19	17.836,23
95626	11	Pintura em toda a área envolvida da obra	85,00	m ²	17,01	1.445,85
0	12	Pórtico de entrada da rampa em concreto com letreiros em ACM e brasão	1,00	unid	5800,00	5.800,00
					Sub Total	101.440,44
		TOTAL GERAL				101.440,44

DOS RESULTADOS

Fornecer ampla acessibilidade as pessoas com dificuldade de locomoção.

DO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento considerando que se trata de contratação na forma do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de rápida execução.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Casa Legislativa decide ser viável a contratação, bem como, necessária.

Três Forquilhas, RS, 30 de novembro de 2022.

GÉLCIO SPARREMBERGER WITT

Presidente

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 – Habilitação Técnica

3.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.1 A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a experiência e boa qualidade dos serviços prestados, compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

ANEXO – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº:

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

SINAP	ÍTEM	DESCRICAÇÃO	QUANT	UNI	VALOR UN	TOTAL
103686	1	Rampa de concreto pré moldada	37,00	m ²		
87261	2	Piso cerâmico retificado para área pronto (quantidade a mais para fazer o rodapé com o mesmo piso)	80,00	m ²		
97096	3	Contrapiso para área, nível área, com tavela isopor	6,30	m ³		
99862	4	Parapeito em alumínio e nas rampas	47,00	m ²		
97605	5	Luminárias LED	6,00	unid		
91965	6	Interruptor duplo	1,00	unid		
91927	7	Fio rígido 2,5mm	100,00	m		
97600	8	Refletor alumínio com lâmpada e com foto cel	1,00	unid		
87529	9	Reboco embaixo da rampa e viga	45,00	m ²		
99841	10	Vidro sacada área com alumínio 8mm	17,00	m ²		
95626	11	Pintura em toda a área envolvida da obra	85,00	m ²		
0	12	Pórtico de entrada da rampa em concreto com letreiros em ACM e brasão	1,00	unid		
					Sub Total	
		TOTAL GERAL				